

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Rio Doce - Núcleo de Administração e Finanças**

Notificação IEF/URFBIO RIO DOCE - NAF nº. 133/2020

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.

Indexado ao Processo: 04020000077/14

Requerente: Agostinho da Mata Filho

CPF: 173.329.826-68

Imóvel da intervenção: Sítio Vai e Volta 3

Município: Conselheiro Pena

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo

Bioma: Mata Atlântica

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente".

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I – a requerimento do empreendedor;

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a cerdão a que se refere o art. 18;

III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26."

A Supervisão HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, pois o requerente não protocolou as informações complementares dentro do prazo, conforme solicitado.

**Adriana Spagnol de Faria**

**Supervisor Regional - URFBio Rio Doce**

**MASP.: 13034558**



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 27/11/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22368946** e o código CRC **89627291**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0060422/2020-64

SEI nº 22368946